

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Sexta-feira, 17 de abril de 2015 - Nº 676 - Distribuição Gratuita

Cordeirópolis lança programa para recuperação da bacia do Tatu

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis realiza neste próximo dia 22 de abril, a apresentação do Projeto de RecuperaçãoFlorestal da Bacia Hidrográfica do Ribeirão Tatu (Promata). O objetivo é preservar nascentes e ampliar assim a recarga dos mananciais do município.

Na apresentação serão expostas todas as etapas de execução do projeto que já está em andamento. Nesta primeira fase já foi feito, por exemplo, o trabalho de cartografia de toda área que envolve a Bacia Hidrográfica do Ribeirão Tatu.

Recentemente já foi constituída a identificação e caracterização das nascentes existentes em toda bacia. Foram apontadas a existência de diversasnascentes na bacia

hidrográfica, agora com o projeto vamos promover o enriquecimento florestal e o reflorestamento. Conforme o Engenheiro Ambiental da IrrigartEngenharia que conduz o Promata, Felipe Silveira, por meio de um diagnóstico inicial, foram definidas 15 nascentes e seus respectivos cursos d'agua como área prioritária, que estão situada no montante do Barro Preto e do Cascalho. "Preservar estas áreas que são utilizadas como manancial para abastecimento público, visa garantir o abastecimento

O lançamento do programa acontece a partir das 14h no Teatro do Centro Cultural Ataliba Barrocas, S/N, no Centro da cidade.

qualidade de água", disse.





Atos Oficiais do Poder **Executivo**

Decreto nº 4.428, de 26 de março de 2014

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A "Equipe" de que trata o "caput" do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- 1 Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas RG 30.149.484-8 Escrituraria.
- 2 Gilberto Peruchi RG nº 5.374.230-8 Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- 3 Ivana Maria Togni Gonçalves RG nº 13.267.515 Consultor Técnico em Planejamento
- 4 João Cesar Maniaes R.G. nº 8.635.143 Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- 5 Adriano Victor R.G. nº 26.800.657-X Biólogo
- 6 Nayara Maria Belini R.G. 34.952.161-X Enfermeira.
- 7 Thaise Meneghetti RG nº 41.348.200-5 Enfermeira do Trabalho
- 8 Valter Sebastião dos Santos R.G. nº14.096.055-7 Enfermeiro
- 9 Ronald Betanho Franchini R.G. nº 12.651.297 Agente Sanitário
- 10 Rosa Maria Girotto Pereira R.G. nº 6.123.600 Agente Sanitário
- 11 Tais de Michelli Cordeiro R.G. 27.768.470-5 Fonoaudióloga
- 11 Tais de Michell Cordello R.G. 27.706.470-3 Pollodudiolog
- 12 Valmir Sanches R.G. 16.661.454 Auxiliar de Engenheiro
- 13 Vilma Terezinha Thomaz R.G. 24.757.036-9 Assistente Social
- 14 Daniela Gândara Marotti R.G. nº 19.577.558-2- Dentista
- 15 Fernanda Cristina Tamiazo R.G. nº 28.384.536-3 Dentista

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

a) - Kelen Cristina Rampo Carandina - RG nº 25.206.968-7 - Secretária Municipal da Saúde

IV) - Prefeito Municipal

a) – Amarildo Antonio Zorzo – RG nº - 14.299.868 – Prefeito Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06.01.2014, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 4.220, de 25.10.2013.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2014, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-



EXPEDIENTE_

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o orgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

TONIO THIRION", em 26 de março de 2014

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Publicado para atendimento da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado, art. 96, § 3°).

Decreto nº 4.867 de 20 de março de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0122	60.000,00		
04.01.00	3.1.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0300	8.000,00		
	Total						

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	20.000,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0194	30.000,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0706	8.000,00
	Total			•	68.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 20 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2^a RM - 14^a CSM 7^a Delegacia de Serviço Militar

Atenções Jovens da classe de 1997

Os jovens que nasceram no ano de 1997 devem comparecer a junta de serviço militar para cumprimento do dever de alistamento militar.

Aqueles que não se alistarem no prazo (02 de janeiro a 30 de junho/2015), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (Prefeitura Municipal)

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE

SECRETÁRIA DA JSM/045

Decreto nº 4.869 de 23 de março de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2089	01	0406	8.000,00		
	Total						

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2088	01	0410	8.000,00	
	Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 23 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.870 de 23 de março de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	77.000,00		
	Total						

<u>Art. 2º</u> - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial das seguintes dotações, conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
10.01.00	4.4.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0429	1.000,00	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0436	76.000,00	
	Total	•••••		7	77.000,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 23 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.872 de 25 de março de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	6.000,00		
	Total						

<u>Art. 2º</u> – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0325	6.000,00		
	Total						

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.873 de 26 de março de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado		
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	7.900,00		
	Total						

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0749	7.900,00	
	Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 26 de março de 2015.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.874 de 26 de marco de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	15.500,00	
	Total					

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

	CLASSIFICAÇÃO					
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0434	15.500,00	
	Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 26 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.876 de 1º de abril de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Valor Lançado					
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0055	5.040,00		
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	18.380,00		
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	78.000,00		
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0176	22.500,00		
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2100	01	0762	55.000,00		
	Total						

<u>Art. 2º</u> – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

	C				
Órgão	Econômica	Valor Lançado			
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	01	0053	2.040,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0056	3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0222 - 2046	01	0132	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0152	55.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	12.500,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	18.380,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0769	78.000,00
	Total	178.920,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de abril de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.877 de 1º de abril de 2015

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 131.138,43 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Órgão Econômica Funcional Fonte Despesa					
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0758	1,00	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0761	1,00	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	95	0979	99.999,00	
02.01.00	34.4.90.00.00	12 365 0220 - 2099	95	0980	31.137.43	
	131.138,43					

<u>Art. 2º</u> – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 1º de abril de 2015.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 4.878 de 1º de abril de 2015

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Valor Lançado				
07.01.00	07.01.00 3.3.90.00.00 04 122 0770 - 2003 01 0393					
	Total					

<u>Art. 2º</u> - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Valor Lançado				
07.01.00	3.3.90.00.00	1.000,00				
	Total					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de abril de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 1º de abril de 2015.

> José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.849 de 31 de março de 2015

Constitui Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no Oficio nº 80/2015, datado de 26 de março de 2015, subscritado pela Sra. Alessandra Wiebeck Caniatto – Secretária Municipal de Educação.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica constituída Comissão Municipal para para elaboração do Plano Municipal de Educação, designando os representantes abaixo:

Presidente: Alessandra Wiebeck Caniatto

Secretárias e Relatoras:

- a) Denise Cristina Pin
- b) Márcia Dias Lopes

Câmaras Temáticas

1 – Educação Infantil

- a) Sibele Aparecida Ribeiro
- b) Edla Aparecida Sanches Bonato
- c) Ana Maria Gonçalves Ferro
- 2 Ensino Fundamental I
 - a) Roberta Danesin Castellar
 - b) Andrea Castelar Hespanhol
- 3 Ensino Fundamental II
 - a) Andrea Maria Hespanhol
 - b) Rosália Bertoline
- 4 Educação Jovens e Adultos EJA
 - a) Regiani Castellar Dias
 - b) Neusa Margarida Minatel
- 5 Educação Especial
 - a) Claudineia Bocato Schimidt
 - b) Nadir de Castro Figueira
- 6 Educação Ensino Médio/Ensino Superior
 - a) Rosana Pereira da Silva Mantoan
 - b) Giovana Cristina Rivabem de Nadai
- 7 Formação dos profissionais e Valorização do Magistério
 - a) Cláudia Celotti Jardini
- 8 Tecnologia Educacionais
 - a) Márcia Carron
 - b) Tamara Cristina Vidoretti
- <u>Art. 2º</u> A Comissão Municipal para elaboração do Plano Municipal de Educação, tem como objetivo precípuo, discutir as metas e propor ações no setor educacional do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
- Art. 3º O trabalho da Comissão Municipal será exercido gratuitamente, e será considerado de grande rele-
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 9.852 de 31 de março de 2015

Convalida apostilamento de servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (que dispõe sobre o quadro de cargos, empregos públicos permanentes, funções e referências da Municipalidade), conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

<u>Art. 1º</u> - Fica convalidado a contar de 1º de março de 2015, o beneficio da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de fevereiro/2015, dos seguintes servidores municipais abaixo discriminados:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
ANDRE LUIZ LEANDRO	01/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
JOSE ANTUNES	01/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	01/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
CAMILA RINALDI	07/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	07/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
KELY CRISTINA SOARES ALVES LICATTA	13/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
VANIA APARECIDA STAHLBERG	13/02/2012	Ref. 05 (ch 40)	I P/ II
BETISA LOPES MARANGONI	01/02/2008	QM PEB I - nível 3	II P/ III
DIRCE PEREIRA DO PRADO	01/02/2008	QM PEB I - nível 4	II P/ III
FABIANA GUIMARAES COSTA	01/02/2008	Ref. 04 (ch 30)	II P/ III
MICHELLE PAIVA ARAUJO BERTINE	01/02/2008	Ref. 05 (ch 30)	II P/ III
RAQUEL DE PAULA SCHOECHER	01/02/2008	Ref. 05 (ch 30)	II P/ III
SIRLEI APARECIDA DE ARAUJO MILHORINI	01/02/2008	QM PEB I - nível 3	II P/ III
LUCIANA PRISCILA BARAVIERA	06/02/2008	Ref. 05 (ch 30)	II P/ III
CLEICE AP MILARE	11/02/2008	Ref. 05 (ch 30)	II P/ III
ALINE SOARES DOS SANTOS	03/02/2003	QM PEB I - nível 2	III P/ IV
ANA CRISTINA DOS SANTOS BARSI	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
ELIANA ROSSANA ALVES VERISSIMO	03/02/2003	QM PEB I - nível 2	III P/ IV
GISELE CRISTINA TRINDADE CICOLIN	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
HELENI CORTINHAS ROGGE DIBBERN	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
JOVILA APARECIDA BARROCAS	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
MARIA IZABEL DA SILVA MORAES	03/02/2003	Ref. 01 (ch 40)	III P/ IV
MARIA MARLI PEREIRA	03/02/2003	Ref. 06 (ch 40)	III P/ IV
NEUSA AP KILLER BENEDITO	03/02/2003	Ref. 01 (ch 40)	III P/ IV
NIVIA APARECIDA BRASSOLOTO	03/02/2003	Ref. 05 (ch 40)	III P/ IV
ROSAINE CATIA CERNE	03/02/2003	Ref. 01 (ch 40)	III P/ IV
SAMIRA RODRIGUES	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
SUZETE APARECIDA PIASENTINI	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
THAIS HELENA CARANDINA	03/02/2003	QM PEB I - nível 3	III P/ IV
ENI PEREIRA DE ARAUJO	10/02/2003	Ref. 01 (ch 40)	III P/ IV
MARIA GENI CORDEIRO	10/02/2003	Ref. 01 (ch 40)	III P/ IV
CATIA REGINA DE SOUZA	07/02/1995	QM PEB I - nível 2	IV P/ V
FERNANDA FILOMENA BOBBO GARDEZANI	07/02/1995	QM PEB I - nível 2	IV P/V
FABRIZIA LOPES FANTUCI	09/02/1995	QM PEB I – nível 3	IV P/ V
LOURIVAL COSTA DA SILVA	21/02/2011	Ref. 06 (ch 40)	I P/ II
NADIR DE CASTRO FIGUEIRA	01/02/2007	QM PEB I – nível 3	II P/ III
JOAO ANDERSON DE JESUS ALVES	01/02/2002	Ref. 06 (ch 40)	III P/ IV
SELMA ANICE DE OLIVEIRA	01/08/1994	Ref. 06 (ch 40)	IV P/ V
MIZAEL BATISTA DE MELLO	11/04/2002	Ref. 04 (ch 40)	IV P/ V
MARCELA RIBEIRO ABRIL	02/05/2011	Ref. 04 (ch 40)	I P/ II
DANIELI DE CASSIA GIANEI	02/05/2011	Ref. 04 (ch 40)	I P/ II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2015, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de março de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "AN-TONIO THIRION", em 31 de março de 2015.

José Aparecido Benedito Coordenador Administrativo chefe Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 9.835, de 19 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional-Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2015, admitida Fernanda Arrivaben Martins, portadora do RG nº 33.762.627-3, no emprego público de Monitora Educacional - Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 67 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.837, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Geografia - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 23 de março de 2015, admitida Danielli Cristina da Silva, portadora do RG nº 27.866.351-5, no emprego público de Professora PEB II – Geografia - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 5º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.840, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e;

Considerando - que a servidora Beatriz Magalhães Pinheiro, portadora do R.G nº 46.334.155-7 - foi admitida por Concurso Público – Edital nº 002/2014, no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Saúde, em 02.02.2015, pela Portaria nº 9.671, de 02.02.2015 (Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade); e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

<u>Art. 1º</u> – Fica a contar de 23 de março de 2015, alterada a situação funcional da servidora Beatriz Magalhães Pinheiro, portadora do RG nº 46.334.155-7, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2011, onde classificou-se em 62 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Saúde, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações

Portaria nº 9.844, de 30 de março de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, para o Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2015, a servidora Monique da Silva Calheiros, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, removida para o Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Gabinete do Prefeito (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 9.845, de 30 de março de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade – Secretaria da Saúde, para o Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Gabinete do Prefeito, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de abril de 2015, a servidora Simoni Sacheti Dias, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria da Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Gabinete do Prefeito (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Publicação

Portaria nº 9.832, de 17 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 17 de março de 2015, admitido Alexandre Zorzo Barretto, portador do RG nº 42.480.939-4, no emprego público de Agente Comunitário de Saúde - Ref. 03 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 8º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Ouadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.836, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidor por concurso público, no emprego público de Motorista - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC: e.

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 23 de março de 2015, admitido Ricardo Cesar da Conceição, portador do RG nº 32.257.458-4, no emprego público de Motorista - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde o candidato obteve aprovação, classificando-se em 2º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.838, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Professora PEB II – Português - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 23 de março de 2015, admitida Natalia Bettim Panhoca, portadora do RG nº 44.843.235-3, no emprego público de Professora PEB II – Português - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 001/2015, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 4º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Ouadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

Portaria nº 9.839, de 23 de março de 2015

Dispõe sobre admissão de servidora por concurso público, no emprego público de Monitora Educacional- Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

<u>Art. 1º</u> - Fica a contar de 23 de março de 2015, admitida Fabiana Sorg Ferreira da Silva, portadora do RG nº 34.320.718-7, no emprego público de Monitora Educacional - Ref. 02-E (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Parágrafo Único - A presente admissão está sendo realizada, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, respeitando-se classificação do Concurso Público - Edital nº 002/2014, onde a candidata obteve aprovação, classificando-se em 68 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação 002/2014

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 002/2014, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 22.04 a 24.04.2015, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 002/2014, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO	
FABIO ROGERIO FRANCISCO ABBADE	MOTORISTA	11° LUGAR	

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 14 de Abril de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração, 14 de Abril de 2015.

Maria Inêz Vidoretti Argenton Chefe Adjunta da Seção Pessoal Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 14/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de banners com impressão digital.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 08/05/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e lo-

cal acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. **Cordeirópolis**, 14 de abril de 2015. Edvaldo José

Vitório, Diretor de Suprimentos. AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 19/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de construção para manutenção de próprios públicos,

Data da Sessão Pública do Pregão: 05/05/2015, às

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail. Cordeirópolis, 14 de abril de 2015. Edvaldo José

Vitório Diretor de Suprimentos.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 20/2015

Objeto: Aquisição parcelada e a pedido de kit de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/05/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP. A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail

Cordeirópolis, 15 de abril de 2015. Edvaldo José Vitório, Diretor de Suprimentos.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em van para atendimento das unidades administrativas

Tendo à licitação acima homologada em 26/03/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 03/04/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preço da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 17 de Abril de 2015. Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal

José Gilvan Alves do Carmo 26096876803

CNPJ: 17.452.686/0001-54 I.E: Isento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO tipo VAN 000.00000.1472-01	141.700	Km rodado	1,41	199.797,00
TOTAL		R\$199.797,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais)			

Atos Oficiais do Poder Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Termo de Prorrogação nº 02 ao Contrato nº 007/2014.

Licitação: Convite nº 007/2014.

Contratante: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: CARLOS ALBERTO SCHINCARIOL- ME.

Objeto: Contratação de empresa com fins de prestação de serviços de elaboração de relatório ambiental pre-

liminar- RAP.

Prazo de Vigência: 31 de agosto de 2015.

Data da Assinatura do Termo de Prorrogação: 11 de abril de 2015

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI

Presidente Executivo

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O **CONSELHO TUTELAR 2015**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2853 de 20 de Dezembro de 2012), torna publico a todos os interessados que no período de 04 a 29 de Maio de 2015, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha de 5 membros titulares e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais, incluindo escala de plantão e remuneração equivalente a Referencia 04, Tabela I, R\$ 1.410,12 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 0141/2009 onde da nova Estrutura Administrativa ao Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2853, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I - DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição.

O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2853.

II - DAS INSCRICOES:

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, na Secretaria de Municipal da Mulher e do Desenvolvimento Social situado a Rua Toledo Barros nº 404 Centro - Cordeirópolis/SP, no período de 04 a 29 de Maio de 2015, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às16:00 horas.

São requisitos mínimos para o cargo:

Reconhecida idoneidade moral:

Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

Residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;

Desvinculação de todo e qualquer partido político;

Não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;

Disponibilidade para o trabalho exclusivo;

Será critério de exclusão o candidato que não participar da fase de treinamento.

No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

1 foto 3x4 recente:

(copia) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;

(copia) RG (Registro Geral);

(copia) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

(copia) Titulo de Eleitor e comprovante da ultima votação;

(copia) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:

Declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III - DO PROCESSO DE SELECAO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: processo de avaliação psicológica e preparo para a lida com crianças e adolescentes e prova.

1º momento: Formação dos candidatos que fizeram suas inscrições.

O processo de avaliação psicológica e preparo para o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, será realizada nos dias 15, 16 e 17 de Junho de 2015 das 19:00 às 22:00 horas nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte-Cordeirópolis/SP. Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos para a Prova Prazo para recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação no Jornal Oficial de Cordeirópolis.

2º momento: Aplicação de Prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A prova acontecerá no dia 14 de Julho de 2015 das 19:00 às 22:00 nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 15 minutos antecedentes ao inicio da prova e com documento de identidade original com foto:

A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente;

O processo devera selecionar por pontuação de corte de no mínimo de 70% de acerto;

O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 03 (três) dias úteis contado da data de publicação

O candidato que chegar atrasado ficará impedido de fazer a prova e será excluído do pleito eleitoral.

Prazo de recurso será de 3 (três) úteis após a publicação no Jornal Oficial de Cordeirópolis.

Divulgado o resultado definitivo, da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Toledo Barros, 404 Centro.

IV – DO PROCESSO DE ELEICÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral, no dia 04 de Outubro de 2015, local a ser divulgado posteriormente no Jornal Oficial de Cordeirópolis, conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2853, de 20 de Dezembro de 2012.

V – DAS DISPOSICOES FINAIS E TRANSITORIAS:

A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital:

Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento

O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o numero mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados e caso seja inferior a 10 (dez) o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrições de novas candidaturas.

A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;

O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 04 (quatro) anos contados a partir de 10 de Janeiro de 2016 em Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis

Cordeirópolis, 01 de Abril de 2015.

CASSIA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br